

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

NÚMERO DE ORDEM: TERCEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2023.

PRAZO: 30 de Abril de 2024

VALOR: R\$ 146.905,60

CONTRATO Nº 15/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS REFERENTES À CASA SEVERAQUE DIONÍSIO.

CONTRATADO: TERESA CRISTINA MIRANDA DE MENEZES – CNPJ: 32.060.807/0001-06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3390 39 00 001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 192.000,00

ASSINATURA: 08/04/2021 - VIGÊNCIA: 08/04/2022

ВНЕШНЯЯ СВЯЗЬ - КОММУНИКАЦИИ - ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ

А. И. О. Б. Д. А. КОММУНИКАЦИИ - ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ

ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ - КОММУНИКАЦИИ - ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ

ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ - КОММУНИКАЦИИ - ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ

ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ - КОММУНИКАЦИИ - ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ

ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ - КОММУНИКАЦИИ - ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ

ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ - КОММУНИКАЦИИ - ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ

ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ - КОММУНИКАЦИИ - ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ

ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ - КОММУНИКАЦИИ - ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ

ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ - КОММУНИКАЦИИ - ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ

ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ - КОММУНИКАЦИИ - ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ

ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ - КОММУНИКАЦИИ - ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ

ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ - КОММУНИКАЦИИ - ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ

ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ - КОММУНИКАЦИИ - ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ

ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ - КОММУНИКАЦИИ - ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ

ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ - КОММУНИКАЦИИ - ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ

ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ - КОММУНИКАЦИИ - ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ

ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ - КОММУНИКАЦИИ - ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ

ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ - КОММУНИКАЦИИ - ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ

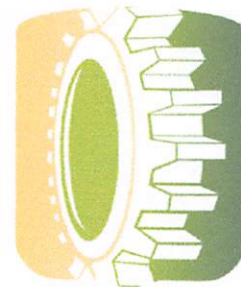
ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ - КОММУНИКАЦИИ - ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ

ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ - КОММУНИКАЦИИ - ТЕЛЕГРАФИКАЦИЯ





01



REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 15/2021

Bayeux/PB, 28 de Agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor **IRANILDO DE OLIVERA ARAUJO**

Presidente da Câmara Municipal de Bayeux/PB

Sr. Presidente,

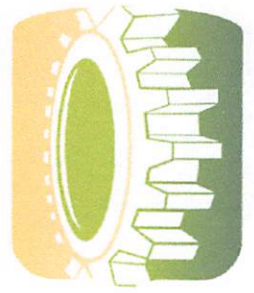
Cumprimentando-o cordialmente e, visando a manutenção das atividades da empresa contratada, pugnamos pela **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2021**, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS REFERENTES À CASA SEVERAQUE DIONÍSIO.

Vislumbra-se que o referido contrato, firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa **TERESA CRISTINA MIRANDA DE MENEZES – CNPJ: 32.060.807/0001-06**, encontra-se próximo de seu vencimento, o que ocorrerá na data de 31 de Agosto de 2023, faz-se necessária a prorrogação do pacto, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação de uma empresa que disponha de capacitação técnica na: elaboração de releases e textos; geração de conteúdo; gerenciamento de portais e redes sociais; produção de vídeos informativos; assessoria de comunicação e imprensa para divulgação de ações legislativas e administrativas, para assessoramento institucional desta casa em suas diversas atividades ao passo em que a divulgação das matérias e principalmente o uso de redes sociais gerará uma maior dinâmica virtual, atraindo uma maior interação por parte da população acarretando uma maior transparência as ações desta casa legislativa, nos termos da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso a Informação;



02



Considerando a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato está prevista na Cláusula Sexta do instrumento original;

Considerando que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos. Permitindo-se a continuidade sem tumulto dos serviços, ao passo que não implica em mudanças estruturais;

Considerando que os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área, e;

Não havendo majoração ou alteração no valor mensal a ser pago ao contratado, o que implica dizer que não houvera reajuste no pacto. Mantendo-se os valores inicialmente pactuados.

Acreditamos restar comprovada a vantajosidade técnica e econômica para a realização da prorrogação pretendida.

Desta feita, solicitamos parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa sobre a possibilidade de se realizar a presente prorrogação. Ademais, encaminhamos ainda minuta do Termo Aditivo a ser analisado pela procuradoria jurídica.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável a continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA FILHO
CHEFE DE GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

À Câmara Municipal de Bayeux

Vimos por meio deste, expressar que há total interesse na renovação e continuidade da prestação de serviços de:

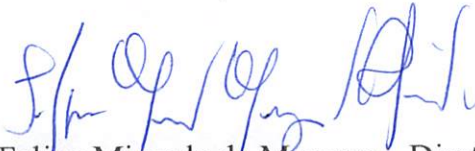
Elaboração De Releases E Textos; Geração De Conteúdo; Gerenciamento De Portais E Redes Sociais; Produção De Vídeos Informativos; Assessoria De Comunicação De Imprensa Para Divulgação De Ações Legislativas E Administrativas Referentes À Casa Severaque Dionísio, Por Mais Um Período De 12 Meses

Aproveitando a oportunidade para reiterar o compromisso de mantermos o valor do contrato sem reajuste. Assim, a presente renovação continuará com valor de R\$ 220.358,40 (duzentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Quantia que corresponde a 12 (doze) contraprestações mensais de R\$ 18.363,20 (dezoito mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), cada.

Segue em anexo todos as certidões:

João Pessoa, 10 de Agosto de 2023

Atenciosamente,



Felipe Miranda de Menezes - Diretor



01.01.2017



01.01.2017



01.01.2017

01.01.2017

01.01.2017

01.01.2017

01.01.2017

01.01.2017

01.01.2017

01.01.2017

01.01.2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERESA CRISTINA MIRANDA DE MENEZES
CNPJ: 32.060.807/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:50:27 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **C68D.2511.DFCF.4163**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..



... ..
... ..
... ..



CERTIDÃO

CÓDIGO: CA28.4803.BB6D.0CE6

Emitida no dia 03/08/2023 às 09:43:53

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **32.060.807/0001-06**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
RUA DO COMÉRCIO, 100 - 1º ANDAR - RIO DE JANEIRO, RJ - CEP. 20001-000

1 - O presente documento tem por finalidade informar aos interessados a respeito das condições de acesso ao sistema de crédito para o setor privado, bem como das condições de acesso ao sistema de crédito para o setor público, e das condições de acesso ao sistema de crédito para o setor externo.

CONDICIONES DE ACCESO AL SISTEMA DE CREDITO

El presente documento tiene por finalidad informar a los interesados sobre las condiciones de acceso al sistema de crédito para el sector privado, así como de las condiciones de acceso al sistema de crédito para el sector público, y de las condiciones de acceso al sistema de crédito para el sector externo.

CONDICIONES DE ACCESO AL SISTEMA DE CREDITO

El presente documento tiene por finalidad informar a los interesados sobre las condiciones de acceso al sistema de crédito para el sector privado, así como de las condiciones de acceso al sistema de crédito para el sector público, y de las condiciones de acceso al sistema de crédito para el sector externo.

El presente documento tiene por finalidad informar a los interesados sobre las condiciones de acceso al sistema de crédito para el sector privado, así como de las condiciones de acceso al sistema de crédito para el sector público, y de las condiciones de acceso al sistema de crédito para el sector externo.

2 -

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

RUA DO COMÉRCIO, 100 - 1º ANDAR - RIO DE JANEIRO, RJ - CEP. 20001-000

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
RUA DO COMÉRCIO, 100 - 1º ANDAR - RIO DE JANEIRO, RJ - CEP. 20001-000

SECRETARIA



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

06
Data: 03/08/2023
Hora: 09:44

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/084592

Nº de Controle de Autenticação

582.363.589.477

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 32060807000106	Nome do Contribuinte TERESA CRISTINA MIRANDA DE MENEZES			
Endereço AV CAP JOSE PESSOA	Número 00602	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro JAGUARIBE	CEP 58015170	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 146214-8

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 03/08/2023 09:44:48

... (mirrored text) ...

CONSERVAÇÕES

... (mirrored text) ...

... (mirrored text) ...

INSTRUMENTOS DE ARRELAÇÃO E RECONHECIMENTO

... (mirrored text) ...

PROFESSOR	RELAÇÃO	TÍTULO DESENVOLVIDO	SR
...
...
...

IDENTIFICAÇÃO DO RECONHECIMENTO

... (mirrored text) ...

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO RECONHECIDO

... (mirrored text) ...

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.060.807/0001-06
Razão Social: TERESA CRISTINA MIRANDA DE MENEZES
Endereço: AV CAPITAO JOSE PESSOA 602 / JAGUARIBE / JOAO PESSOA / PB / 58015-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082004583267459602

Informação obtida em 25/08/2023 07:16:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERESA CRISTINA MIRANDA DE MENEZES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.060.807/0001-06
Certidão n°: 38908977/2023
Expedição: 03/08/2023, às 09:48:47
Validade: 30/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERESA CRISTINA MIRANDA DE MENEZES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.060.807/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Категорически отказано: нежелателно е да се издава.

Директорът е длъжен да изясни на лицето от чужда държава или от
некое друго лице, което е влязло в България с паспорт, че
паспортът му е издан в нарушение на българския закон за
паспортизирането. Вие трябва да знаете, че паспортът е
личен документ и не може да се издава на друго лице.
Ако паспортът е издан в нарушение на българския закон за
паспортизирането, той е невалиден и не може да се използва
за пътуване в чужбина. Ако паспортът е издан в
нарушение на българския закон за паспортизирането, той
не може да се използва за пътуване в чужбина.

Съветвам ви да се консултирате с българския консул в

вашата държава за подробности.

Ако паспортът е издан в нарушение на българския закон за
паспортизирането, той е невалиден и не може да се използва
за пътуване в чужбина. Ако паспортът е издан в
нарушение на българския закон за паспортизирането, той
не може да се използва за пътуване в чужбина.

Ако паспортът е издан в нарушение на българския закон за
паспортизирането, той е невалиден и не може да се използва
за пътуване в чужбина. Ако паспортът е издан в
нарушение на българския закон за паспортизирането, той
не може да се използва за пътуване в чужбина.

Ако паспортът е издан в нарушение на българския закон за
паспортизирането, той е невалиден и не може да се използва
за пътуване в чужбина. Ако паспортът е издан в
нарушение на българския закон за паспортизирането, той
не може да се използва за пътуване в чужбина.

Съветвам ви да се консултирате с българския консул в

вашата държава за подробности.

Ако паспортът е издан в нарушение на българския закон за

паспортизирането, той е невалиден и не може да се използва

за пътуване в чужбина. Ако паспортът е издан в нарушение на българския закон за паспортизирането, той не може да се използва за пътуване в чужбина.

СЪВЕТАВАМ ВИ ДА СЕ КОНСУЛТИРАТЕ С БЪЛГАРСКИЯ КОНСУЛ В



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 32.060.807/0001-06

Razão Social: TERESA CRISTINA MIRANDA DE MENEZES

Nome Fantasia: MKT PUBLICIDADE

Certidão emitida às 09:47 de 03/08/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **we6l+vhg**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

... (faint text at the top of the page)

- 1) ...
- 2) ...
- 3) ...
- 4) ...
- 5) ...

... (faint text in the middle of the page)

... (faint text in the middle of the page)

... (faint text in the middle of the page)

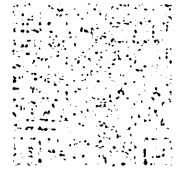
... (faint text in the middle of the page)

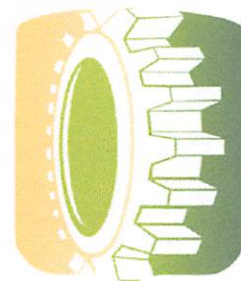
... (faint text in the middle of the page)

... (faint text in the middle of the page)



... (faint text at the bottom of the page)





TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 001/2023
CONTRATO 15/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 00015/2021 FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
BAYEUX/PB E A EMPRESA TERESA
CRISTINA MIRANDA DE MENEZES –
CNPJ: 32.060.807/0001-06**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux/PB – CEP. 58.306-000 – CNPJ nº 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO, residente e domiciliado na Rua Plácido de Oliveira Lima, nº 907, Bairro Imaculada, Bayeux – PB, CEP: 58.309-180, inscrito no CPF: 840.531.944-15, portador do RG: 1.648.387, doravante denominada CONTRATANTE. E, do outro lado a empresa, TERESA CRISTINA MIRANDA DE MENEZES – CNPJ: 32.060.807/0001-06, sediada na Av. Capitão Jose Pessoa, 602 - Jaguaribe - João Pessoa/PB, neste ato representado pelo Sr. Felipe Miranda Menezes de Almeida – CPF: 057.031.014-84, como CONTRATADO, mediante comum acordo, resolvem celebram o Termo Aditivo de contrato, que será regido de acordo com a Lei n 8.666/93, e legislação correlata, conforme cláusulas e condições a seguir expressas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar, nos termos art. 57, II, da Lei 8.666/93, a Cláusula Sexta do Contrato 00015/2021, o qual objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS REFERENTES À CASA SEVERAQUE DIONÍSIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do contrato 00015/2021, passando o mesmo a ter vigência até o dia 30 de Abril de 2024.

SECRET

SECRET

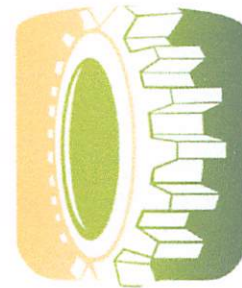
SECRET

SECRET

SECRET

SECRET





CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Diante da prorrogação da vigência contratual, faz-se necessário o acréscimo de valor no presente contrato pelo período da prorrogação. Assim, o presente aditivo tem o valor de R\$ 146.905,60 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos). Quantia que corresponde a 8 (oito) contraprestações mensais de R\$ 18.363,20 (dezoito mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos) cada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificados em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato inicial, ao termo de compromisso ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, afim e que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA DO ATO

O presente termo será levado a publicação na imprensa oficial dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente ajuste, em 03 (três) vias de igual teor e formas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bayeux/PB, *** de *** de 2023.

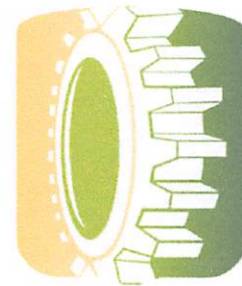
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36
SIGNATÁRIO:
IRANILDO DE OLIVERA ARAUJO
PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE

TERESA CRISTINA MIRANDA DE MENEZES
CNPJ: 32.060.807/0001-06
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ - CPF: _____
2. _____ - CPF: _____

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846. 847. 848. 849. 850. 851. 852. 853. 854. 855. 856. 857. 858. 859. 860. 861. 862. 863. 864. 865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 878. 879. 880. 881. 882. 883. 884. 885. 886. 887. 888. 889. 890. 891. 892. 893. 894. 895. 896. 897. 898. 899. 900. 901. 902. 903. 904. 905. 906. 907. 908. 909. 910. 911. 912. 913. 914. 915. 916. 917. 918. 919. 920. 921. 922. 923. 924. 925. 926. 927. 928. 929. 930. 931. 932. 933. 934. 935. 936. 937. 938. 939. 940. 941. 942. 943. 944. 945. 946. 947. 948. 949. 950. 951. 952. 953. 954. 955. 956. 957. 958. 959. 960. 961. 962. 963. 964. 965. 966. 967. 968. 969. 970. 971. 972. 973. 974. 975. 976. 977. 978. 979. 980. 981. 982. 983. 984. 985. 986. 987. 988. 989. 990. 991. 992. 993. 994. 995. 996. 997. 998. 999. 1000. 1001. 1002. 1003. 1004. 1005. 1006. 1007. 1008. 1009. 1010. 1011. 1012. 1013. 1014. 1015. 1016. 1017. 1018. 1019. 1020. 1021. 1022. 1023. 1024. 1025. 1026. 1027. 1028. 1029. 1030. 1031. 1032. 1033. 1034. 1035. 1036. 1037. 1038. 1039. 1040. 1041. 1042. 1043. 1044. 1045. 1046. 1047. 1048. 1049. 1050. 1051. 1052. 1053. 1054. 1055. 1056. 1057. 1058. 1059. 1060. 1061. 1062. 1063. 1064. 1065. 1066. 1067. 1068. 1069. 1070. 1071. 1072. 1073. 1074. 1075. 1076. 1077. 1078. 1079. 1080. 1081. 1082. 1083. 1084. 1085. 1086. 1087. 1088. 1089. 1090. 1091. 1092. 1093. 1094. 1095. 1096. 1097. 1098. 1099. 1100. 1101. 1102. 1103. 1104. 1105. 1106. 1107. 1108. 1109. 1110. 1111. 1112. 1113. 1114. 1115. 1116. 1117. 1118. 1119. 1120. 1121. 1122.



PARECER JURÍDICO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 15/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS REFERENTES À CASA SEVERAQUE DIONÍSIO.

1. Do relatório

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pela Chefia de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bayeux/PB, para análise de viabilidade jurídica acerca de Termo Aditivo a ser inserto no contrato em epígrafe, firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa **TERESA CRISTINA MIRANDA DE MENEZES – CNPJ: 32.060.807/0001-06.**

Em linhas gerais a nova presidência da Câmara pleiteia a dilação de prazo do contrato, para a manutenção das atividades que vem sendo desempenhadas pelo contratado, tentando assim evitar prejuízos aos trabalhos da casa legislativa. Menciona-se ainda que a prorrogação seria mais vantajosa técnica e economicamente para a Casa Legislativa.

Esclarece-se ainda que não haverá reajuste nos valores pagos a título de contraprestação mensal, existindo apenas a prorrogação do contrato com pagamentos acessórios pelos meses vincendos.

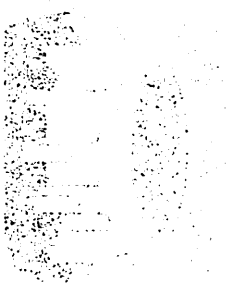
2. Da Fundamentação Jurídica

Quanto à possibilidade de prorrogação do contrato, verifica-se, a partir do art. 57 do Estatuto que rege os procedimentos licitatórios o que segue:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...);

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Analisando o texto da Lei, verifica-se não haver impedimento para a realização da prorrogação do contrato



DECLARAȚIE
DE ADOPTARE A LEGII

ÎN NUMELE PARLAMENTULUI ROMÂNIEI, ÎN ȘEDINȚA DE LA DATA DE ... 20...
AȘA ZISE ÎN UNIMĂ ȘI ÎN UNANIMITATE ADOPTĂ ÎN UNANIMITATE
LEGEA NR. ... PENTRU ADOPTAREA ...

ÎN UNANIMITATE ADOPTĂ ÎN UNANIMITATE
LEGEA NR. ... PENTRU ADOPTAREA ...

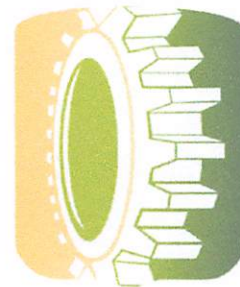
ÎN UNANIMITATE ADOPTĂ ÎN UNANIMITATE
LEGEA NR. ... PENTRU ADOPTAREA ...

ÎN UNANIMITATE ADOPTĂ ÎN UNANIMITATE
LEGEA NR. ... PENTRU ADOPTAREA ...

ÎN UNANIMITATE ADOPTĂ ÎN UNANIMITATE
LEGEA NR. ... PENTRU ADOPTAREA ...

ÎN UNANIMITATE ADOPTĂ ÎN UNANIMITATE
LEGEA NR. ... PENTRU ADOPTAREA ...

ÎN UNANIMITATE ADOPTĂ ÎN UNANIMITATE
LEGEA NR. ... PENTRU ADOPTAREA ...



em estudo, haja vista que o mesmo prevê em seu objeto a realização de serviços de natureza contínua. Bem como, sua prorrogação alcançará um período inferior ao originalmente contratado.

Ressalta-se ainda que na solicitação apresentada, resta justificada a vantajosidade para a Administração, o que perfectibiliza a realização do aditivo.


Por esses motivos, esta assessoria não vê qualquer obstáculo para a realização do aditivo contratual.

Quanto a minuta apresentada, verifica-se que a mesma guarda conformidade com as exigências legais inscritas no art. 55 da Lei 8.666/93.

3. Da conclusão

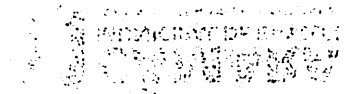
Pelo exposto, sem mais nada a evocar, opinamos pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, restam devidamente justificados seus fundamentos, tudo em consonância aos ditos no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Bayeux/PB, 28 de Agosto de 2023.


LUCAS MENEZES DE MENDONÇA
PROCURADOR GERAL
OAB/PB 23.739

1. The first part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of subscribers. The names are listed in a column, and the addresses are listed in a column to the right of each name.

2. The second part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of subscribers. The names are listed in a column, and the addresses are listed in a column to the right of each name.



ΕΛΛΗΝΙΚΗ ΔΗΜΟΚΡΑΤΙΑ
ΥΠΟΥΡΓΕΙΟ ΠΟΛΙΤΙΚΗΣ ΑΓΩΓΗΣ
ΓΕΝΙΚΗ ΔΙΕΥΘΥΝΣΗ ΣΧΟΛΙΚΗΣ ΔΙΟΙΚΗΣΗΣ
ΔΙΕΥΘΥΝΣΗ ΔΕΥΤΕΡΗΣ ΕΚΠΑΙΔΕΥΣΗΣ

Αθήνα, 15/11/2007

ΠΡΟΣ: Διευθυντές Γενικών Λυκείων

ΑΠΟ: Διευθυντή Γενικών Λυκείων

ΚΑΤΑΣΤΑΣΗ

ΑΝΑΡΤΗΣΗ ΚΑΤΑΣΤΑΣΗΣ

ΚΑΤΑΣΤΑΣΗ ΤΩΝ ΜΑΘΗΤΩΝ ΤΗΣ ΔΕΥΤΕΡΗΣ ΕΚΠΑΙΔΕΥΣΗΣ

ΚΑΤΑΣΤΑΣΗ ΤΩΝ ΜΑΘΗΤΩΝ ΤΗΣ ΔΕΥΤΕΡΗΣ ΕΚΠΑΙΔΕΥΣΗΣ

ΚΑΤΑΣΤΑΣΗ ΤΩΝ ΜΑΘΗΤΩΝ ΤΗΣ ΔΕΥΤΕΡΗΣ ΕΚΠΑΙΔΕΥΣΗΣ

ΚΑΤΑΣΤΑΣΗ ΤΩΝ ΜΑΘΗΤΩΝ ΤΗΣ ΔΕΥΤΕΡΗΣ ΕΚΠΑΙΔΕΥΣΗΣ

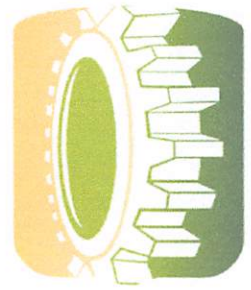
ΚΑΤΑΣΤΑΣΗ ΤΩΝ ΜΑΘΗΤΩΝ ΤΗΣ ΔΕΥΤΕΡΗΣ ΕΚΠΑΙΔΕΥΣΗΣ

ΚΑΤΑΣΤΑΣΗ ΤΩΝ ΜΑΘΗΤΩΝ ΤΗΣ ΔΕΥΤΕΡΗΣ ΕΚΠΑΙΔΕΥΣΗΣ





14



DESPACHO / RATIFICAÇÃO

Bayeux/PB, 28 de Agosto de 2023

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato 15/2021. Aprovação.

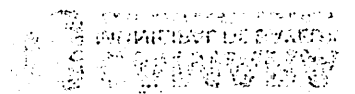
Considerando o pleito formulado pela chefia de gabinete, pela prorrogação do contrato 15/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS REFERENTES À CASA SEVERAQUE DIONÍSIO.

Considerando a justificativa apontada no requerimento formulado, bem como o parecer jurídico acostado ao presente caderno processual;

Considerando que o art. 57, inciso II da Lei de Licitações prevê a possibilidade de prorrogação, dos serviços contínuos, por iguais e sucessivos períodos.

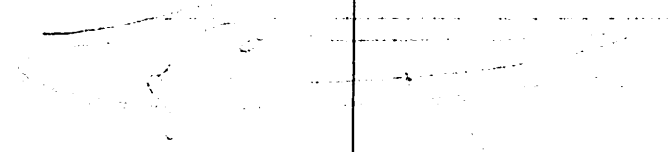
Acolho a pretensão formulada, autorizando a prorrogação contratual na forma requerida.

IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO



Este documento contém informações de caráter confidencial e é destinado apenas para uso interno.

Qualquer reprodução ou divulgação não autorizada é considerada crime.

Este documento contém informações de caráter confidencial e é destinado apenas para uso interno.

Qualquer reprodução ou divulgação não autorizada é considerada crime.

Este documento contém informações de caráter confidencial e é destinado apenas para uso interno.

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Este documento contém informações de caráter confidencial e é destinado apenas para uso interno.

Qualquer reprodução ou divulgação não autorizada é considerada crime.

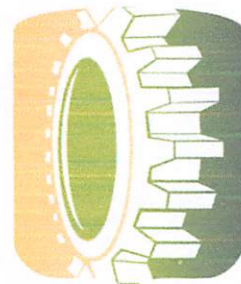
Este documento contém informações de caráter confidencial e é destinado apenas para uso interno.

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA





TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001/2023

CONTRATO 15/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 00015/2021 FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
BAYEUX/PB E A EMPRESA TERESA
CRISTINA MIRANDA DE MENEZES –
CNPJ: 32.060.807/0001-06

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux/PB – CEP. 58.306-000 – CNPJ n° 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO, residente e domiciliado na Rua Plácido de Oliveira Lima, n° 907, Bairro Imaculada, Bayeux – PB, CEP: 58.309-180, inscrito no CPF: 840.531.944-15, portador do RG: 1.648.387, doravante denominada CONTRATANTE. E, do outro lado a empresa, TERESA CRISTINA MIRANDA DE MENEZES – CNPJ: 32.060.807/0001-06, sediada na Av. Capitão Jose Pessoa, 602 - Jaguaribe - João Pessoa/PB, neste ato representado pelo Sr. Felipe Miranda Menezes de Almeida – CPF: 057.031.014-84, como CONTRATADO, mediante comum acordo, resolvem celebrar o Termo Aditivo de contrato, que será regido de acordo com a Lei n 8.666/93, e legislação correlata, conforme cláusulas e condições a seguir expressas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar, nos termos art. 57, II, da Lei 8.666/93, a Cláusula Sexta do Contrato 00015/2021, o qual objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS REFERENTES À CASA SEVERAQUE DIONÍSIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do contrato 00015/2021, passando o mesmo a ter vigência até o dia 30 de Abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1957

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE
BUREAU OF PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

1957

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

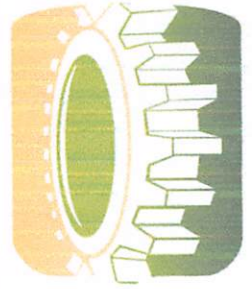
PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY





Diante da prorrogação da vigência contratual, faz-se necessário o acréscimo de valor no presente contrato pelo período da prorrogação. Assim, o presente aditivo tem o valor de R\$ 146.905,60 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos). Quantia que corresponde a 8 (oito) contraprestações mensais de R\$ 18.363,20 (dezoito mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos) cada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificados em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato inicial, ao termo de compromisso ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, afim e que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA DO ATO

O presente termo será levado a publicação na imprensa oficial dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente ajuste, em 03 (três) vias de igual teor e formas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bayeux/PB, 28 de Agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36
SIGNATÁRIO:
IRANILDÔ DE OLIVEIRA ARAUJÓ
PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE

TERESA CRISTINA MIRANDA DE MENEZES
CNPJ: 32.060.807/0001-06
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

- CPF: 205.189.864-20
 - CPF: 408.542.614-43

SECRET
CONFIDENTIAL

SECRET
CONFIDENTIAL

SECRET
CONFIDENTIAL

SECRET
CONFIDENTIAL

SECRET
CONFIDENTIAL

SECRET
CONFIDENTIAL

SECRET
CONFIDENTIAL

SECRET
CONFIDENTIAL

SECRET
CONFIDENTIAL

SECRET
CONFIDENTIAL

SECRET
CONFIDENTIAL

SECRET
CONFIDENTIAL

**CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021; 2- ADITIVO 0002/2022; 3- Contrato: Nº 00015/2021; 4 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB - CNPJ nº 08.606.972/0001-36; 5- Contratado: TERESA CRISTINA MIRANDA DE MENEZES – CNPJ: 32.060.807/0001-06; 6- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula sexta do contato 00015/2021, passando o mesmo a ter sua vigência até 30 de Abril de 2024; 7- Do valor: Diante da prorrogação contratual, o presente aditivo terá o valor de R\$ 146.905,60 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos); 8- Número de ordem do Aditivo: Terceiro Termo Aditivo; 9- Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93; 10- Data da assinatura: 28 de Agosto de 2023.

1000
The following information is being furnished to you for your information only. It is not intended to constitute an offer of insurance or any other financial product. The information is provided for your general information only and should not be relied upon as a basis for any investment decision. The information is provided for your general information only and should not be relied upon as a basis for any investment decision.

MEMBER OF THE SUNAMOUNT GROUP
SUNAMOUNT GROUP OF COMPANIES

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra – pág. 01

www.camarayeux.pb.gov.br

28 de Agosto de 2023

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

| | |
|--------------------|-----------------------------------|
| Presidente: | Ver. Iranildo de Oliveira Araújo |
| 1ª Vice-Presidente | Ver. Hermerson Galdino da Silva |
| 2º Vice-Presidente | Ver. Ivanildo de Brito Coutinho; |
| 3º Vice-Presidente | Ver. Humberto Pereira Pessoa |
| 1ª Secretária | Ver. Daniela Dantas da Costa |
| 2ª Secretária | Ver. Francineide Barbosa de Souza |
| 3ª Secretária | Ver. Josimar Adão Varsalle |
| 4º Secretário | Ver. Betinho da RS |

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Netinho

Ver. França

Ver. Val da Nordece

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Val da Nordece

Ver. Netinho

Ver. Nôquinha

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Ver. Nôquinha

Ver. Cal do Sesi

Ver. Hermerson Caminhoneiro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ver. Dani Dantas

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. França

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Ver. Bel Soldado

Ver. Nildo da Casa Branca

Ver. Luciano do Impacto Som

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. Bel Soldado

Ver. Netinho

COMISSÃO DE SAÚDE

Ver. França

Ver. Val da Nordece

Ver. Dani Dantas

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Ver. Luciano do Impacto Som

Ver. Dani Dantas

Ver. Cal do Sesi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

**CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021; 2- ADITIVO 0002/2022; 3- Contrato: Nº 00015/2021; 4 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB - CNPJ nº 08.606.972/0001-36; 5- Contratado: TERESA CRISTINA MIRANDA DE MENEZES – CNPJ: 32.060.807/0001-06; 6- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula sexta do contato 00015/2021, passando o mesmo a ter sua vigência até 30 de Abril de 2024; 7- Do valor: Diante da prorrogação contratual, o presente aditivo terá o valor de R\$ 146.905,60 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos); 8- Número de ordem do Aditivo: Terceiro Termo Aditivo; 9- Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93; 10- Data da assinatura: 28 de Agosto de 2023.

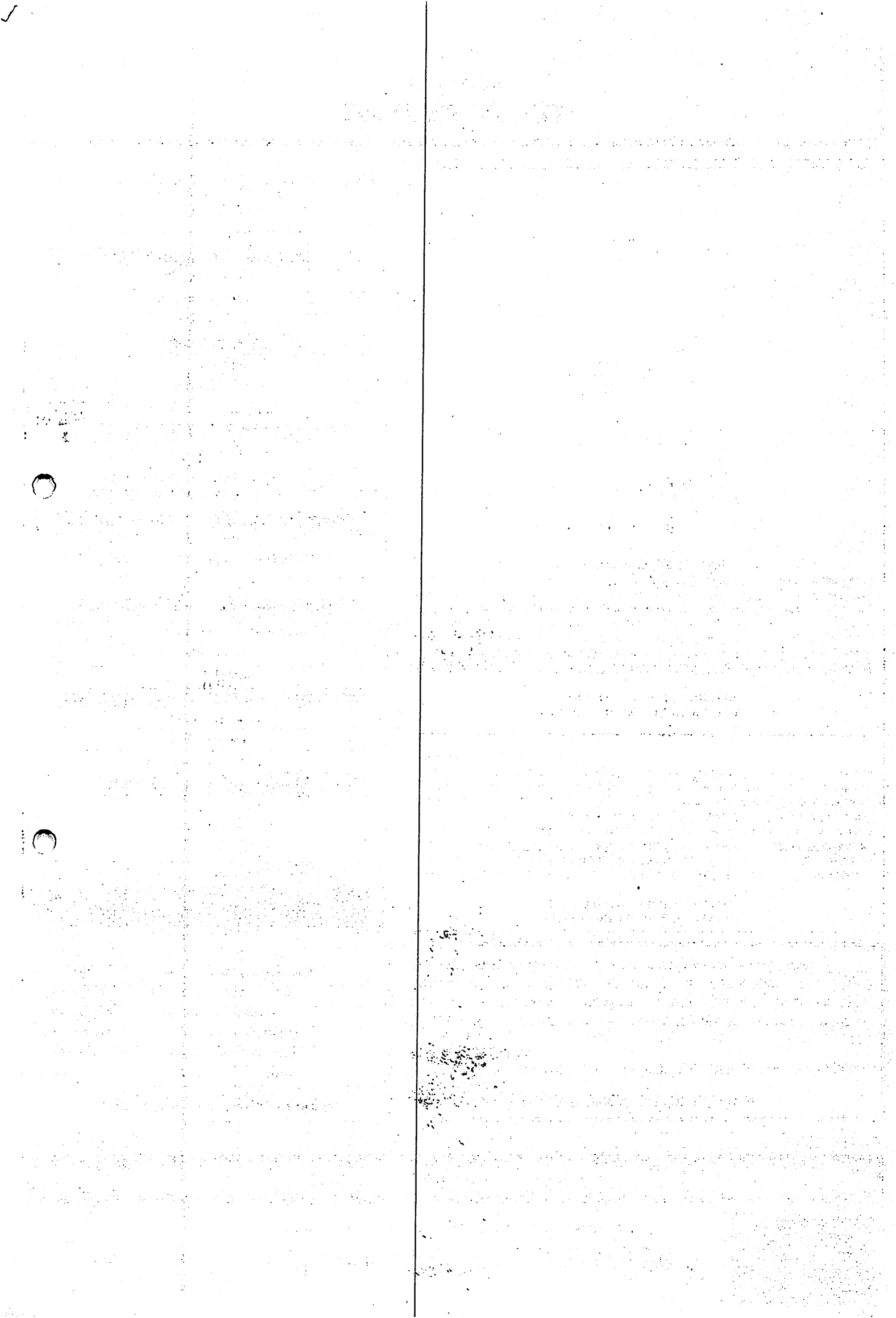
**CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021; 2- ADITIVO 0001/2023; 3- Contrato: Nº 00018/2021; 4 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB - CNPJ nº 08.606.972/0001-36; 5- Contratado: MARIO NASCIMENTO DA SILVA 05670270401 – CNPJ: 40.304.934/0001-31; 6- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula sexta do contato 00018/2021, passando o mesmo a ter sua vigência até 30 de Abril de 2024; 7- Do valor: Diante da prorrogação contratual, o presente aditivo terá o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); 8- Número de ordem do Aditivo: Terceiro Termo Aditivo; 9- Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93; 10- Data da assinatura: 28 de Agosto de 2023.

15ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2023)



pregão, convocou o vencedor para assinatura do contrato em até 3 (três) dias úteis.
Uiraúna - PB, 28 de Agosto de 2023.
Francisco Benevenuto Claudino de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna

Câmara Municipal de Patos

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – Lei 8.666/93.

OBJETIVO: Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas de radiodifusão (FM) e blogs eletrônicos, para prestação de serviços de divulgação institucional de matérias de interesse público, na forma de veiculações de ações da Câmara Municipal de Patos, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

DATA RECEBIMENTO ENVELOPES: de 29 de agosto de 2023 até 15 de setembro de 2023, às 08.30 horas (horário local).

INFORMAÇÕES: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e através do e-mail: licitacaoamaparapatospb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.camarapatos.pb.gov.br. Patos - PB, 28 de agosto de 2023.

Rubenzia Lima Almeida de Menezes
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 – Lei 8.666/93.

OBJETIVO: Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Tradução e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para atuação nas atividades da Câmara Municipal de Patos, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

DATA RECEBIMENTO ENVELOPES: de 29 de agosto de 2023 até 15 de setembro de 2023, às 13:30 horas (horário local).

INFORMAÇÕES: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e através do e-mail: licitacaoamaparapatospb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.camarapatos.pb.gov.br. Patos - PB, 28 de agosto de 2023.

Rubenzia Lima Almeida de Menezes
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 016/2023 - LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, torna público que realizará dispensa eletrônica as 08:30, do dia 05 de setembro de 2023, no endereço eletrônico www.compras.m2tecnologia.com.br, tendo como objeto: Contratação de serviços de Coffee Break, para serem fornecidos em diversos eventos e solenidades promovidos na Câmara Municipal de Patos - PB, conforme especificações contratantes no Termo de Referência. Disponível no endereço eletrônico: <http://camarapatos.pb.gov.br/> e www.compras.m2tecnologia.com.br. Informações: na Comissão de Contratação, no endereço: Horácio Nobrega, nº 600 - Bairro Bela Vista, Patos - PB ou pelo telefone: (83) 3421-2215.

Patos - PB, 28 de agosto de 2023.

RUBENZIA LIMA ALMEIDA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DO RIO, Nº 126 - BAIRRO: CENTRO/ CUPISSURA, PARA SEDIAR UM PONTO DE APOIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00038/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00096/2021 - José Patricio Bezerra - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.08.23.

Caaporã - PB, 28 de Agosto de 2023.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE "PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO SUAS EM PLATAFORMA WEB E MOBIL E CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SUAS", SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00015/2022 ADITAMENTO: Dar continuidade a exe-

cução do objeto contratado CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00146/2022 - Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda- 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.08.23

Caaporã - PB, 28 de Agosto de 2023.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Eletrônico nº 00012/2023, para o dia 12 de Setembro de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado. Motivo: alteração no edital. Informações no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. Email: damiao@prefeitura@gmail.com

Damião - PB, 28 de Agosto de 2023

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Bayeux

EXTRATOS

CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021; 2- ADITIVO 0002/2022; 3- Contrato: Nº 00015/2021; 4 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB - CNPJ nº 08.606.972/0001-36; 5- Contratado: TERESA CRISTINA MIRANDA DE MENEZES - CNPJ: 32.060.807/0001-06; 6- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula sexta do contato 00015/2021, passando o mesmo a ter sua vigência até 30 de Abril de 2024; 7- Do valor: Diante da prorrogação contratual, o presente aditivo terá o valor de R\$ 146.905,60 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos); 8- Número de ordem do Aditivo: Terceiro Termo Aditivo; 9- Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93; 10- Data da assinatura: 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021; 2- ADITIVO 0001/2023; 3- Contrato: Nº 00018/2021; 4 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB - CNPJ nº 08.606.972/0001-36; 5- Contratado: MARIO NASCIMENTO DA SILVA 05670270401 - CNPJ: 40.304.934/0001-51; 6- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula sexta do contato 00018/2021, passando o mesmo a ter sua vigência até 30 de Abril de 2024; 7- Do valor: Diante da prorrogação contratual, o presente aditivo terá o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); 8- Número de ordem do Aditivo: Terceiro Termo Aditivo; 9- Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93; 10- Data da assinatura: 28 de Agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de São Domingos

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 35/2023
CONTRATO Nº 33/2023.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos.

CONTRATADA: PAULO SUELIO PEREIRA NICACIO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 0053/2023, com acréscimo de R\$ 13.696,50, totalizando o valor R\$ 68.482,50.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

São Domingos - PB, 15 de agosto de 2023.

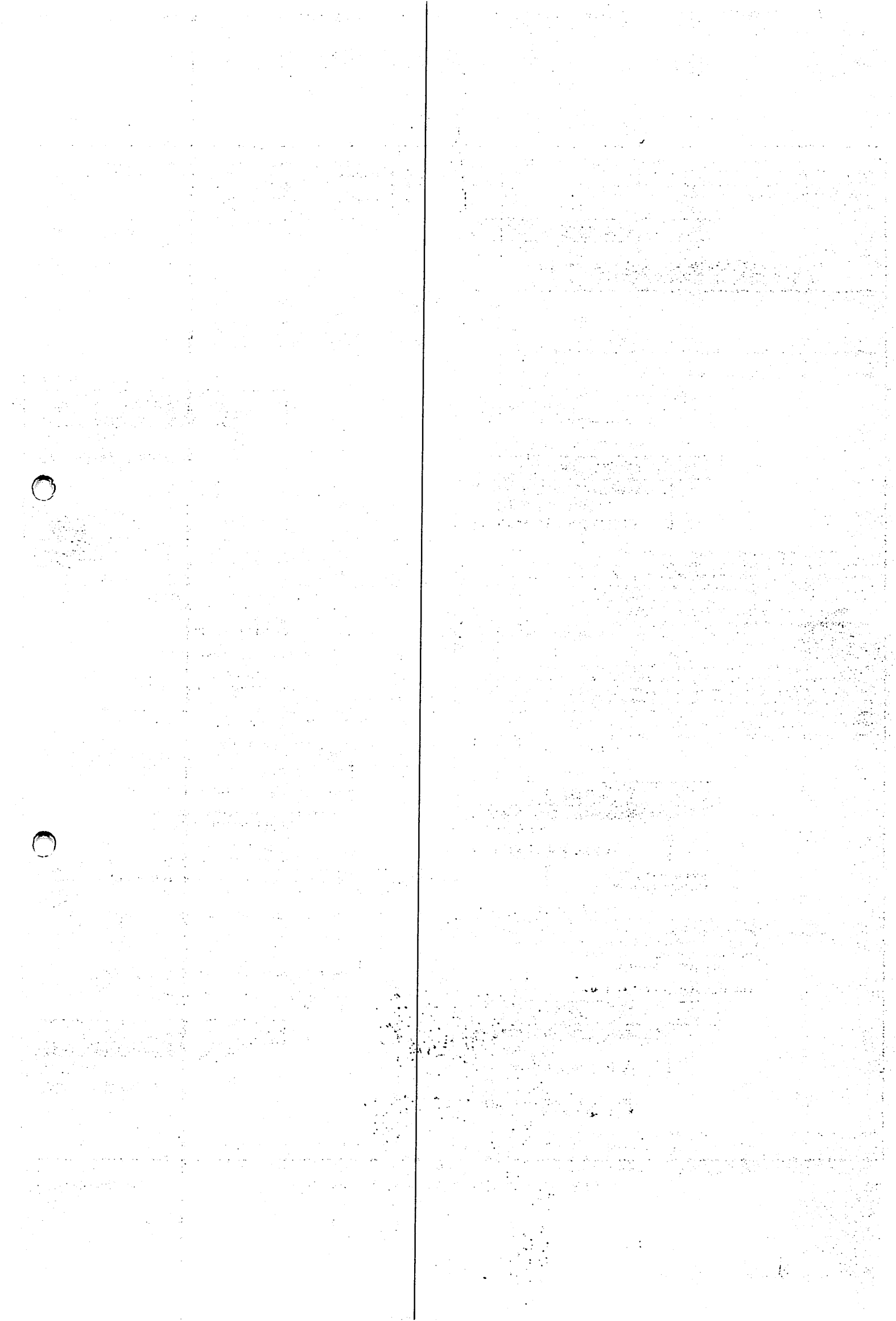
ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

ATO EMPRESARIAL

LICENÇA

M & A COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, CNPJ nº 00.954.224/0018-80 torna público que requereu a SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo a Licença de Operações para 47.12-1-00 - Comércio Varejista de Mercadorias em geral, com Predominância de produtos alimentícios - Minimercados, mercearias e armazéns, Situado à Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 220, Loja S411, Paque Verde, Cabedelo - PB, CEP. 58.102-835.





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/09/2023 às 15:27:11 foi protocolizado o documento sob o Nº 98213/23 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Iranildo de Oliveira Araujo.

Nº de Ordem do Aditivo: 3º Aditivo
Data da Assinatura do Aditivo: 28/08/2023
Data de Publicação do Aditivo: 29/08/2023
Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência e Valor
Valor Adicionado: R\$ 146.905,60
Justificativa: Prorrogação de prestação de serviços contínuos.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 9

| Documento | Informado? | Autenticação |
|--|------------|----------------------------------|
| Comprovante de publicidade | Sim | 16522945a1513603715fc735ba0ecc38 |
| Comprovantes de regularidade da contratada | Sim | 71539ad3741bca4fc3ca878b6391e5f3 |
| Justificativa técnica | Sim | 22e4b6308f0262702380d3b229be8be4 |
| Parecer jurídico | Sim | 4be76949fe157f30cfb2366b36ab45cb |
| Termo aditivo ou registro do apostilamento | Sim | 1bd70a6acdd09837d401ae7ac66c679d |

João Pessoa, 20 de Setembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

